

da Feira, faz saber que são os credores e a insolvente Maria de Fátima Custódio Unipessoal, L.^{da}, identificação fiscal n.º 505413078, com endereço na Rua de Talegre, Pousada, 4520 Souto, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

2 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Oliveira*.

2611062207

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 7704/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 295/07.9TBSJM

Credor — F. Reis — Máquinas e Ferramentas, L.^{da}
Insolvente — MASTERMOLDE — Indústria de Moldes, L.^{da}

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado em que foi declarada a insolvência de MASTERMOLDE — Indústria de Moldes, L.^{da}, número de identificação fiscal 504487779, endereço na Rua das Travessas, 669, São João da Madeira, 3700 São João da Madeira, e é administradora da insolvência a Dr.^a Nídia Sousa Lamas, número de identificação fiscal 171101693, endereço na Rua de São Nicolau, 33, 5.º, AF, 4520-248 Santa Maria da Feira, foi declarado encerrado por insuficiência da massa insolvente, nos termos previstos nos artigos 230.º, 231.º, alínea d), e 232.º do CIRE.

24 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Cláudia Nogueira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Georgina Reis Bastos*.

2611061987

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 7705/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 38/07.7TYVNG

SANMASA — Restauração, L.^{da}, número de identificação fiscal 504448153, com sede na Rua de Gonçalo Sampaio, 350, loja 72, 4158-365 Porto.

Administrador da insolvência — Dr. João Manuel Couto Morais de Almeida, com endereço na Avenida do Dr. João Canavarro, 305, 3.º, S/32, Edifício Alameda 1, 4480-000 Vila do Conde.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 26 de Novembro de 2008, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

Ao administrador da insolvência é remetido o respectivo comprovativo da remessa do anúncio para publicação no *Diário da República*.

26 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Lucinda Cirne Patacas*.

2611061978

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 7706/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 153/07.7TYVNG

Credor — Clariant Químicos, L.^{da}
Insolvente — VERACA — Ind. Têxtil de Vermoim, S. A.

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, foi proferido despacho que põe termo à administração da insolvência supra-identificada, pelo devedor, VERACA — Ind. Têxtil de Vermoim, S. A., número de identificação fiscal 500296774, Rua do Santo Condestável, 36, Vermoim, 4470-276 Maia, com sede na morada indicada.

12 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Amélia João Morais Domingues*.

2611062023

Anúncio n.º 7707/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 274/07.6TYVNG

Credor — Continental Importadora, S. A.
Insolvente — Rui Ferreira & Silva, L.^{da}

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 19 de Julho de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Rui Ferreira & Silva, L.^{da}, número de identificação fiscal 505489481, com endereço na Praceta de Jaime Cortesão, 124, Águas Santas, 4470-000 Maia.

Para administrador da insolvência é nomeada Maria Alcina Noronha da Costa Fernandes, com endereço na Rua de São Nicolau, 42, 1.º, esquerdo, 4520-248 Santa Maria da Feira.

São administradores do devedor Rui Luís Pereira Ferreira, com endereço na Praceta de Jaime Cortesão, 124, 4470-000 Maia, e Aníbal Elói de Sousa e Silva, com endereço na Praceta de Jaime Cortesão, 124, 4470-000 Maia, a quem são fixados domicílios nas moradas indicadas.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

22 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *A. Miranda*.

2611062218

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberação (extracto) n.º 2286/2007

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 22 de Outubro de 2007, foi o Dr. António Bento São Pedro, juiz conselheiro da Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo, designado para, temporariamente e com efeitos imediatos, exercer as funções de presidente do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, em regime de acumulação